



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CONTRATO Nº. 86/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 18/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **PONTO COM BRINDES LTDA ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **PONTO COM BRINDES LTDA ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Dionísio Spessato, 132 - CEP: 85604-444 - Bairro: Padre Ulrico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **18.036.328/0001-23**, neste ato representada por seu representante legal, **DOUGLAS JOSE WALAND**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Crisantemos, 78 Sobrado - CEP: 85603-745 - Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 021.394.299-23, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 18/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme tabela abaixo;

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 4 Lote 001		Bonê, Confeccionado em microfibras, aplicação em silk, com regulador fechamento em metal. Aba curva. Personalizado em serigrafia, com brasão do município e logotipo do Vigiasus tamanho único. Na cor a definir.	PONTO COM BRINDES	UN	250,00	8,80	2.200,00
LOTE: 001 - 17 Lote 001		Sacola retornável, poliéster 600, na cor a definir personalizada nas medidas 30cm de comprimento x 30cm de altura, 0,5cm de fundo, com alças de 60cm centímetros.	PONTO COM BRINDES	UN	350,00	7,70	2.695,00
LOTE: 002 - 2 Lote 002		Adesivos, perfureide para carro grande, (ônibus, micro, vans,) arte a definir, colorido, já instalado, específico para dengue com brasão do município e logo	PONTO COM BRINDES	M²	50,00	68,00	3.400,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

	do vigiasus.					
TOTAL R\$.....						8.295,00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	11	Sacolinha para lixeira de carro, confeccionada em TNT, gramatura 40. Personalizada em cores, no tamanho 17cm de largura e 26 cm de comprimento.	PONTO COM BRINDES	UN	2.000,00	0,40	800,00
LOTE: 003 - Lote 003	12	Squeeze dobrável em plástico resistente. Capacidade 480 ml. Dimensão: 7 cm, peso: 35 gramas. Personalizada, nas cores a definir com logo do vigiasus e brasão do um município.	PONTO COM BRINDES	UN	20,00	11,50	230,00
TOTAL R\$.....							1.030,00
TOTAL DOS ITENS R\$.....							9.325,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1950	11.001.10.301.0011.2036	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2016	2000	11.001.10.301.0011.2036	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 18/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 28/03/2016.



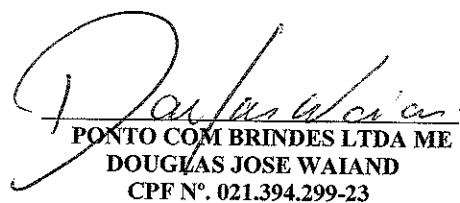
Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


PONTO COM BRINDES LTDA ME
DOUGLAS JOSE WALAND
CPF N°. 021.394.299-23

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PROJETORES DE MÍDIA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 11.253,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 78/2016-Pregão Presencial Nº. 27/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães ME-CNPJ nº. 10.945.773/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 40.415,00 (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 79/2016-Tomada de preços Nº. 4/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	PEDREIRA 2011 LTDA-CNPJ nº. 77.834.711/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLEIAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO PARQUE INDUSTRIAL II, TRILHO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ART. EM ANEXO.
Valor	R\$ 163.748,10 (cento e sessenta e três mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 80/2016-Pregão Presencial Nº. 17/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ORIVALDO IESS DA SILVA-CNPJ nº. 21.538.215/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA E RAMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 81/2016-Pregão Presencial Nº. 25/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ILG COMERCIAL LTDA-CNPJ nº. 20.857.155/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE COM FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL PARA CRIANÇAS CARENTES PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 82/2016-Pregão Presencial Nº. 18/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	A LOPES SERIGRAFIA ME-CNPJ nº. 10.530.051/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENVELOPAMENTO E ADESIVOS PERFUREÍDE PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 83/2016-Pregão Presencial Nº. 18/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-CNPJ nº. 02.995.595/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E BRINDES PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.182,30 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 84/2016-Pregão Presencial Nº. 18/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME-CNPJ nº. 10.291.271/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E BRINDES PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 85/2016-Pregão Presencial Nº. 19/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ-CNPJ nº. 04.826.714/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 86/2016-Pregão Presencial Nº. 19/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA ME-CNPJ nº. 18.038.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, ADESIVOS PERFUREÍDE PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 87/2016-Pregão Presencial Nº. 19/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ZOZ SÖETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP-CNPJ nº. 10.327.100/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.484,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 89/2016-Pregão Presencial Nº. 23/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-CNPJ nº. 11.027.713/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 107.390,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 89/2016-Pregão Presencial Nº. 23/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS-CNPJ nº. 10.583.036/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 22.895,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 90/2016-Pregão Presencial Nº. 23/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	SORDI & COLLA LTDA - ME-CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 25.894,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/03/2016.

Cod 18

[illegible]